UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO
EDITAL N. 07/2022

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2022/1 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DE MÚSICA – REGIONAL GOIÂNIA

1. DAS FASES DA MATRÍCULA

1.1 Cada fase da Matrícula é **obrigatória**. Haverá perda da vaga caso o (a) candidato (a) não tenha realizado uma das fases previstas de acordo com a Chamada em que foi aprovado (a).

1.2. A Matrícula para os (as) candidatos (as) aprovados (as) em 1ª e 2ª Chamadas neste Processo Seletivo acontecerá em:

a) Fase Única – **Matrícula Presencial** - o (a) candidato (a) deverá entregar a documentação exigida para a Matrícula (Anexo III do Edital e item 3 deste documento), de acordo com sua opção de participação/aprovação, nas datas, horários e local definidos nos itens 4 e 6 deste documento.

1.3 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) cumprir a fase de Matrícula Presencial, nas datas, horário e local determinados nos itens 4 e 6 deste documento, bem como atender todos os requisitos necessários para a Matrícula e apresentar a documentação exigida (Anexo III e item 3) para a realização da mesma, conforme sua opção de participação/aprovação no certame, sob pena de perder o direito à vaga.

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL

a) O (a) candidato (a) deverá verificar o dia, local e horário da Matrícula presencial previsto para seu curso de aprovação, evitando assim aglomerações.

b) É obrigatório o uso de máscaras.

c) Não será permitida a entrada de acompanhantes, exceto para Pessoas com Deficiência (PcD).

d) A fim de evitar o compartilhamento de objetos, é recomendável que cada candidato (a) traga sua própria caneta para preencher e assinar documentos.

e) Trazer garrafa de água ou outro utensílio para este fim.

f) Ao entrar no prédio e sentar-se, evitar a troca de lugares e a circulação desnecessária.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA E ATIVIDADES DAS COMISSÕES

3.1 A alteração de Anexos do Edital deste Processo Seletivo foram realizadas com o objetivo de adaptá-los ao formato de Matrícula presencial e ampliar as informações aos (às) candidatos (as), mantendo a finalidade do arquivo original publicado**.**

3.2 Os documentos exigidos no ato da Matrícula presencial estão especificados no Anexo III do Edital.

3.3 A Matrícula NÃO será realizada sem a apresentação dos documentos considerados obrigatórios, ficando o (a) candidato (a) excluído (a) do processo seletivo e sem direito à vaga. Os demais documentos, caso não sejam entregues no período da Matrícula Presencial, deverão ser entregues obrigatoriamente, em momento posterior, no Centro de Gestão Acadêmica (CGA), sob pena da perda da vaga.

3.3.1 O Formulário de Pré-cadastro deixa de ser documento obrigatório para a Matrícula presencial.

3.3.2 A Certidão de Quitação Eleitoral e o Comprovante de Quitação com o serviço militar, excepcionalmente, poderão ser entregues **até 120 (cento e vinte dias) após a realização da Matrícula Presencial**, no Centro de Gestão Acadêmica (CGA) e Seccional do CGA.

3.3.3 Os (as) candidatos (as) que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2021 e que foram dispensados da entrega do comprovante de quitação com o serviço militar **terão** até **120 (cento e vinte dias) após a realização da Matrícula Presencial** para entregar uma fotocópia do respectivo documento no CGA e Seccional do CGA em Goiás, acompanhada do original. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do (a) candidato (a) que não apresentar o referido documento, sendo o (a) estudante inativado (a) do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

3.3.4 Os (as) candidatos (as) que entregarem a declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente terão **até 120 (cento e vinte dias) após a realização da Matrícula Presencial** para entregar no CGA e Seccional do CGA em Goiás, uma fotocópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em todo território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original. Após esse prazo, será cancelada a Matrícula do (a) candidato (a) que não apresentar o referido documento, sendo o (a) estudante inativado (a) do SIGAA.

3.3.5 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) pela opção AC, que não entregarem o histórico escolar do Ensino Médio, terão **até 120 (cento e vinte dias) após a realização da Matrícula Presencial** para entregar uma fotocópia do referido documento no CGA ou Seccional do CGA em Goiás, acompanhado do original. Após esse prazo, será cancelada a Matrícula do (a) candidato (a) que não apresentar o referido documento, sendo o (a) estudante inativado (a) do

SIGAA.
3.3.6 os (as) candidatos (as) aprovados (as) pela Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012) que entregarem a declaração da escola, comprovando que cursaram integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em escola pública, terão até **120 (cento e vinte dias) após a realização da Matrícula Presencial** para entregar no CGA ou Seccional do CGA em Goiás, uma fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio, acompanhado do original. Após esse prazo, será cancelada a Matrícula do (a) candidato (a) que não apresentar o referido documento, sendo o (a) estudante inativado (a) do SIGAA.
3.3.7 O item **4.3** do Anexo III foi atualizado e o Laudo Médico citado neste item foi publicado.
3.3.8 O item **4.4 do Anexo III**, a Autodeclaração para candidatos (as) Indígenas e a Autodeclaração para candidatos Negros (as) (Pretos (as) e Pardos (as) foram atualizadas.
3.3.8.1 A Declaração de Pertencimento Étnico para os candidatos (as) aprovados como Indígenas foi publicada.
3.3.9 O item **4.5 do Anexo III** e todas as declarações relativas ao documentação de renda para os (as) candidatos (as) aprovados (as) em uma das opções de participação/aprovação que exigem a comprovação de 1,5 salário mínimo *per capita* foram atualizadas.
3.3.9.1 Declarações exigida para a comprovação de 1,5 salário mínimo *per capita* que foram atualizadas: Declaração de Atividades, Bens e Rendimentos Mensais Médios Pequeno (a) Produtor(a) Rural; Declaração justificada de Ausência de Documentos Declaração de Trabalhador (a) Autônomo, Informal ou Profissional Liberal; Declaração de Composição de Núcleo Familiar; Declaração de Inexistência de Renda, Declaração de Residência (imóvel cedido ou alugado), Declaração de Desempregado (a); Declaração de Microempreendedor (a) individual; Declaração de Pensão Alimentícia.
3.4 Os demais documentos exigidos para Matrícula presencial e as condições de obrigatoriedade dos mesmos permanecem inalterados, bem como todas as informações sobre a Matrícula constantes no Anexo III.
3.5 Os itens 2, 3 e 4 do Anexo IV, que trata das Atividades das Comissões dos Processos Seletivos da Universidade Federal de Goiás (UFG) foi atualizado.

4. DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DA MATRÍCULA PRESENCIAL PARA OS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) EM 1ª E 2ª CHAMADAS

- **Datas da Matrícula**
  - **Dia 27 e 28/04/22 - 8 às 12h e 13 às 16h –** Matrícula Presencial dos Candidatos aprovados em **1ª** Chamada, no **Centro de Cultura e Eventos Prof. Ricardo Freua Bufáiçal, situado no Câmpus Samambaia, Goiânia- GO.**
  - **Dia 18 e 19/05/22 – 8 às 12h e 13 às 16h –** Matrícula Presencial dos Candidatos aprovados em **2ª** Chamada.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A UFG reserva-se o direito de alterar o cronograma e o formato das Chamadas e/ou realizar quantas Chamadas subsequentes forem necessárias para o preenchimento das vagas, bem como em face das condições sanitárias e perfil epidemiológico da Covid-19 ou qualquer outra situação de ameaça à vida dos (as) candidatos (as) e dos (as) colaboradores (as) do processo de Matrícula
5.2 Haverá recurso contra indeferimento de Matrícula, cujo prazo está definido no item 6.
5.2.1 O encaminhamento do recurso deverá ser realizado no endereço eletrônico < https://centrodeselecao.ufg.br/2022/ps-musica-suplementar/>, sendo um recurso para cada Comissão na qual houve o indeferimento da Matrícula.
5.2.2 A divulgação do resultado da interposição de recursos contra o indeferimento de Matrícula será realizada na data definida no item 6, no endereço eletrônico < https://centrodeselecao.ufg.br/2022/ps-musica-suplementar/>.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE MATRÍCULA

DATAS	ATIVIDADES
06/04/22	• Divulgação da relação dos/as candidatos/as aprovados/as em Primeira Chamada.
13/04/22	• Disponibilização no endereço eletrônico * do link do Formulário de Pré-cadastro para os (as) candidatos (as) aprovados (as) em Primeira Chamada.
27 e 28/04/22	• Prazo para a realização da Matrícula presencial de todos (as) os (as) candidatos (as) aprovados (as) em Primeira Chamada.
29/04 e 02/05/22	• Prazo para interposição de recurso online, no endereço eletrônico*, contra indeferimento de Matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFG (Resolução CONSUNI nº 32R/2017) dos (as) candidatos (as) aprovados (as) em Primeira Chamada. No dia 02/05, o prazo para interposição de

	recursos encerra às 17 horas.
05/05/22	• Divulgação do resultado da interposição de recursos contra o indeferimento de Matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFG (Resolução CONSUNI nº 32R/2017) dos (as) candidatos (as) aprovados (as) em Primeira Chamada. • Divulgação da relação dos/as candidatos/as aprovados/as em Segunda Chamada.
06/05/22	• Disponibilização no endereço eletrônico * do link do Formulário de Pré-cadastro para os (as) candidatos (as) aprovados (as) em Segunda Chamada.
12 e 13/05/22	• Prazo para a realização da Matrícula presencial de todos (as) os (as) candidatos (as) aprovados (as) em Segunda Chamada.
13 e 16/05/22	• Prazo para interposição de recurso online, no endereço eletrônico*, contra indeferimento de Matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFG (Resolução CONSUNI nº 32R/2017) dos (as) candidatos (as) aprovados (as) em Segunda Chamada. No dia 16/05, o prazo para interposição de recursos encerra às 17 horas.
18/05/22	• Divulgação do resultado da interposição de recursos contra o indeferimento de Matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFG (Resolução CONSUNI nº 32R/2017) dos (as) candidatos (as) aprovados (as) em Segunda Chamada.
25 e 26/05/22	• Prazo para a realização da Matrícula presencial dos (as) candidatos (as) aprovados (as) em 1ª e 2ª Chamadas que realizaram interposição de recursos e obtiveram parecer de deferimento de Matrícula.

< https://centrodeselecao.ufg.br/2022/ps-musica-suplementar/>.